



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Projeto de Lei Nº 3095, de 12 de janeiro de 2026.

PROTÓCOLO Nº 010

Em 12/01/2026

FIXA O PERCENTUAL DE AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É fixada a alteração dos vencimentos do Funcionalismo Público Municipal em 0,74%, para os cargos de provimento efetivo ativos e inativos, cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações de função.

Art. 2º Os recursos referentes às despesas decorrentes deste Projeto de Lei encontram-se inseridos no Orçamento Anual, Exercício 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Salto do Jacuí, 12 de janeiro de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 3095/2026, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a conceder aumento real nos vencimentos do funcionalismo público municipal.

O presente visa conceder aumento real aos vencimentos dos servidores municipais em 0,74%. Acompanha o presente o respectivo impacto orçamentário, conforme documento em anexo.

Por fim, ressalta-se que tais despesas já foram inclusas no Orçamento Anual, Exercício 2026.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 12 de janeiro de 2026.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO AUMENTO SALARIAL 0,74%

1	Receita Corrente Líquida 2024		65.932.418,47
2	Gasto com Pessoal 2024		30.086.108,62
3	Percentual de Comprometimento da RCL com Pessoal		
	Exercício 2025		45,63%
4	Receita Corrente Líquida	mai/24	jun/25
5	Gasto com Pessoal	mai/24	jun/25
6	Percentual da RCL Comprometido		
	Atualmente com Pessoal		48,70%
7	Receita Corrente Líquida Prevista/2025		66.763.417,54
8	Gasto Total Projetado com Pessoal		
	Previsto/2025		33.091.639,26
9	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal		
	Estimado/2025		49,98%
10	Acrescimo Proposto		277.263,67
11	Receita Corrente Líquida Prevista/2026		67.463.404,04
12	Gasto Total Projetado com Pessoal		
	Estimado/2026		34.248.592,42
13	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal		
	Estimado/2026		50,77%
14	Receita Corrente Líquida Prevista/2027		68.574.582,14
15	Gasto Total Projetado com Pessoal		
	Estimado/2027		36.474.750,93
16	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal		
	Estimado/2027		53,19%

17 RESULTADO DO IMPACTO, TEMOS:

- a) Atende ao exigido pelo art. 22 § único da LC 101/2000, não ultrapassar aos 95% do estabelecido no art. 20 inciso III.
- b) Sendo assim, observando o percentual com as alterações propostas somos de parecer favorável com ressalvas pois os percentuais ultrapassam os limites estabelecidos pela Legislação, em 2026 ultrapassa o limite de alerta e em 2027 ultrapassa o limite prudencial.
 LIMITES MÁXIMOS (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%
 LIMITES PRUDENCIAIS (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30%
 LIMITES DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 48,60%

Carina da Rosa
Contadora
CRC/RS 101850/0-2

Salto do Jacuí, 09 de janeiro de 2026

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

"ESPORTE É VIDA"